

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA DELEGADOS AO XXIV CONGRESSO NACIONAL DE PÓS-GRADUANDOS (1 a 4 de maio – Rio de Janeiro) DO C10 DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO**

Data de Publicação: 10/04/2014      Inscrição de chapa 10 a 11/04/2014      Eleição: 14 a 15/04/2014

Considerando o Regimento Geral do XXIV Congresso, a Comissão de 10 alunos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA, abaixo assinada:

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral para organizar o processo de eleição para delegados da Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA ao XXIV Congresso Nacional de Pós Graduandos será composta pelos estudantes (10, listados com Nome – Curso - Programa – Matrícula):

<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Curso</b>	<b>Programa</b>	<b>Matrícula</b>
1	DAYANNE TÁMELA SOARES NOGUEIRA	MESTRADO	PPGEC	2014101045
2	GEOVAN FIGUEIREDO DE SA FILHO	MESTRADO	PPGEC	2014101054
3	ISABELLA DE OLIVEIRA BARROS	DOUTORADO	PPGCA	2012101761
4	JOSÉ FLAVIANO BARBOSA DE LIRA	MESTRADO	PPGMSA	2013100393
5	LUCAS RAMOS DA COSTA	MESTRADO	PPGMSA	2013100384
6	RAIMUNDO FERNANDES DE BRITO	DOUTORADO	PPGMSA	2012101028
7	RANIEIRE BARBOSA DE LIRA	DOUTORADO	PPGMSA	2012210088
8	SÍLVIO ROBERTO FERNANDES SOARES	DOUTORADO	PPGMSA	2013102084
9	TALYTA LINS NUNES	DOUTORADO	PPGCA	2014100997
10	WESLEY DE OLIVEIRA SANTOS	DOUTORADO	PPGMSA	2012101841

Artigo 2º - O Processo Eleitoral será realizado para o preenchimento das seguintes vagas, calculadas conforme o determinado pelo Regimento Geral do XXIV CNPG:

4 Delegado e 4 suplentes dos cursos Stricto Sensu;

1 Delegados e 1suplentes dos cursos de Lato Sensu.

Artigo 3º - A Comissão Eleitoral aceitará candidaturas organizadas em chapa composta do número mínimo de integrantes estipulado na contagem acima artigo 2º, até as 12:00 do dia 11/04/2014, pessoalmente com os membros da Comissão Eleitoral, lotados no LASAP-UFERSA-Mossoró/RN (Prédio de Solos lado Leste).

§ 1º Todos os integrantes deverão ser Pós-graduandos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação vinculados à Universidade Federal Rural do Semi-Árido. A inscrição deverá ser acompanhada de comprovante de matrícula.

§ 2º - No ato de inscrição a comissão eleitoral fará a conferência dos documentos comprobatórios de inscrição e lavrará a ata de inscrição de chapa. No caso de documentos faltantes, a inscrição da chapa será indeferida. A lista de chapas homologadas com os nomes e números de matrículas de todos os seus componentes será entregue no dia 11 de abril de 2014 pela Comissão Eleitoral na Pró-Reitoria de Pesquisa

e Pós-Graduação, sem prejuízo de constar em outras formas de divulgação. As chapas deverão indicar 2 (dois) representantes para contato da comissão eleitoral.

§ 3º - Os documentos necessários para inscrição de chapa são:

I) Comprovantes de matrículas de todos os membros da chapa.

II) Requisição de inscrição dirigida à comissão eleitoral com a listagem de todos os integrantes da chapa, constando Nome, Número de Matrícula, Curso de Pós-Graduação,

III) Número do Registro Geral (RG).

Artigo 4º - Se houver mais de uma chapa inscrita no processo eleitoral, o número de Delegados e Suplentes será distribuído proporcionalmente de acordo com as votações de cada chapa sobre o número de votos válidos na eleição.

Parágrafo único – As eleições nas modalidades *Stricto sensu* e *Lato sensu* realizar-se-ão simultaneamente e em dois processos distintos. Os estudantes poderão votar somente nos candidatos da mesma modalidade a qual estão matriculados.

Artigo 5º - Cada chapa de candidatos será responsável pela sua divulgação.

Artigo 6º - A Comissão eleitoral providenciará, além dos demais materiais necessários à eleição, cédulas com os nomes das Chapas em ordem alfabética ou de inscrição.

Artigo 7º - A Comissão Eleitoral providenciará duas urnas para a coleta de votos no período de 14/04 a 15/04. Uma das urnas ficará no LASAP(Prédio de solos)-UFERSA-Mossoró/RN e a outra ficará aberta no prédio de pesquisa e pós-graduação durante todos os períodos letivos.

Artigo 8º - A apuração dar-se-á no dia 16 de abril de 2014. Imediatamente após a apuração dos votos será declarado o resultado pela Comissão Eleitoral no mesmo recinto da votação . O resultado da eleição será entregue à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no dia 17 de abril de 2014.

Artigo 9º - Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela comissão C10 da Universidade Federal Rural do Semi-Árido

**C10 de Pós-Graduandos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA/Campus Mossoró-RN, em 09 de abril de 2014.**

CALENDÁRIO ELEITORAL PARA O XXIV CONGRESSO NACIONAL DE  
PÓS-GRADUANDOS

<b>Publicação do Edital</b>	10 abril de 2014
<b>Inscrição de Chapa</b>	10 e 11 de abril de 2014
<b>Divulgação de Chapas Inscritas</b>	11 de abril de 2014
<b>Votação</b>	14 e 15 de abril de 2014
<b>Divulgação do Resultado das Eleições para a Pró-Reitoria de pesquisa e Pós-Graduação</b>	17 de abril 2014